



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano 850\$	Semestre 450\$
A 1.ª série 840\$	» 180\$
A 2.ª série 840\$	» 180\$
A 3.ª série 320\$	» 170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$	
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$	
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto n.º 185/73, de 25 de Abril, que abre créditos especiais a favor de vários Ministérios.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 344/73:

Efectua transferências de verbas nos orçamentos de vários Ministérios.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 345/73:

Inclui uma nova alínea no artigo 174.º do Estatuto do Oficial da Armada, aprovado pelo Decreto n.º 46 960, de 14 de Abril de 1966.

Decreto n.º 244/73:

Autoriza o conselho administrativo da Escola Náutica «Infante D. Henrique» a celebrar contrato para a aquisição e instalação de um simulador de radar.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 245/73:

Determina que o Consulado honorário de Portugal em Curitiba passe a ter a categoria de consulado de 2.ª classe.

Ministérios das Obras Públicas e das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 246/73:

Dá nova redacção à alínea o) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 488/71, de 9 de Novembro, respeitante à composição do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 346/73:

Abre um crédito especial para reforço de verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província de Macau para o ano económico de 1973.

Decreto n.º 247/73:

Fixa as denominações e as sedes dos distritos em que se divide o território de Moçambique.

Ministério das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 248/73:

Regula a concessão do subsídio por morte aos familiares a cargo de beneficiários que recebam subsídios vitalícios da Administração-Geral do Porto de Lisboa e da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

Ministérios das Corporações e Previdência Social e da Saúde e Assistência:

Decreto-Lei n.º 249/73:

Adopta diversas providências aplicáveis às Casas do Povo.

Ministério da Saúde e Assistência:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba no orçamento do Ministério.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto do Decreto n.º 185/73, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 97, de 25 de Abril, pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 1.º, na soma total dos créditos especiais, onde se lê: «278 851 924\$30», deve ler-se: «278 581 924\$30».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 3 de Maio de 1973. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.